Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: _____
Data: Hora: _____
Ofício nº : _____
Aprovado na 16ª SO,
realizada em 30.5.17
1 adendo
no exercício da Presidência
EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente

INDICAÇÃO Nº 193 / 17

Assunto: CADASTRO EXCLUSIVO PARA DEFICIENTES NO PAT

Bertioga, 07 de Fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Sr. Presidente e demais membros da Mesa,
Nobres Vereadores:

Ney Vaz Pinto Lyra, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossas Excelências, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte indicação:

Em todo o País, 6,2% da população brasileira possui pelo menos um tipo de deficiência, seja física, intelectual, auditiva ou visual, de acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Ministério da Saúde.

Visando inserir esses milhões de brasileiros no mercado de trabalho, há 25 anos foi criada a Lei de Cotas (n°8.213/91), que estabelece às empresas com mínimo de 100 empregados uma cota de 2% a 5% das vagas para beneficiários reabilitados e pessoas com deficiência.

Dados do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) indicam que, caso as empresas seguissem essa lei, pelo menos 827 mil postos de trabalho estariam disponíveis para essas pessoas: mais de 7 milhões de cidadãos que se enquadram nas exigências da legislação. Entretanto, não é isso o que acontece.

Dentre os maiores entraves apresentados pelos empregadores, a falta de qualificação da mão-de-obra é, de longe, o que mais afugenta os empresários na hora de contratar alguém com algum tipo de deficiência.

Com o objetivo de transformar essa realidade, o Governo do Estado de São Paulo mantém, por meio do PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), o Programa de Apoio à Pessoa

com Deficiência (PADEF), cujo propósito é promover a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho e conscientizar o empresariado. Além da intermediação de mão de obra e captação de vagas, o programa participa e promove cursos e eventos que visam ampliar e garantir a inclusão desta parcela da população.

Em contato com o PAT de Bertioga, a informação recebida por este vereador é que o município não possui um cadastro exclusivo para pessoas com deficiência, tampouco souberam informar como funciona o PADEF para nossa região.

Diante do exposto, este vereador INDICA ao senhor Prefeito que por meio de secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda disponibilize no PAT Bertioga o cadastro do PADEF às pessoas interessadas e que faça um trabalho junto ao Governo do Estado visando estimular a criação dessas vagas em nossa cidade e oferecer cursos profissionalizantes especialmente voltados a pessoas com alguma deficiência.

Solicitado o envio de cópia deste documento à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, ao CAMPB Circulo de Amigos do Menor Patrulheiro, e ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, e observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
2º Secretário

ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
Vereador